



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 58/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bicas:

O vereador que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, inciso I do Regimento Interno, que o Executivo Municipal providencie a sinalização e pintura dos redutores de velocidade, faixa de reservado ao deficiente físico e de pedestres em todas as ruas do Município de Bicas bem como colocação da placa "PARE" em todos os trechos/entroncamentos necessários.

Sala das sessões da Câmara, em 22 de maio de 2023.


José Fernandes Alves
Vereador

Justificação: Tal providência se tornou necessária pois precisamos possibilitar a visibilidade da sinalização de trânsito, evitando que motoristas sejam surpreendidos pela falta de sinalização. Falta de



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

sinalização traz riscos a todos pedestres,
especialmente idosos e crianças.

Assim sendo, peço atenção imediata a esta
indicação.

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo para
reposta é até 02/06/2023



Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas